



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4040

Macapá, 20 de outubro de 1983 — 5ª-Felra

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1013 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-05761-3-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0847, de 23 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3676, do dia 30 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a CORINA ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 2.079.791, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente, da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1014 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-04793-6-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Refiticar o Decreto (P) nº 0708, de 29 de março de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3658, do dia 01 de abril do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a HELMIRA CASTILLO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.887.320, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "D", Referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94ª da República e 41ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1015 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-83-03190-1-MI/DCA/BSB/83,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0386, de 05 de abril de 1983, publicado no Diário Oficial do Território nº 3911, do dia 14 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a GENTIL ANSELMO NOBRE, matrícula nº 1.887.405, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente ao Código DAS-101.1, do cargo em comissão de Diretor da Escola de 1º Grau JOSÉ BARROSO TOSTES, na forma prevista no artigo 180, item I, da supracitada Lei nº 1711/52, com alteração introduzida pela Lei número 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1016 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-02640-8-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0364, de 17 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3634, do dia 25 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, nos termos com artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a ESMERALDA ALBUQUERQUE TAVARES, matrícula nº 1.962.382, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.B, Classe "B", Referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "C", Referência 4, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1017 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor EVANDRO SANTOS JUAREZ, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527.A, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1018 de 13 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-83-05378-6-MI/DCA/BSB/83,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0492, de 03 de maio de 1983, publicado no Diário Oficial do Território nº 3927, do dia 09 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CLODOALDO CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.687.417, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente ao Código DAS-101.2, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Habitação Social, na forma prevista no artigo 180, item II, da supracitada Lei nº 1711/52, com a alteração introduzida pela Lei número 6.732, de 04 de dezembro de 1979,

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1019 de 14 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0881/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE, Secretário de Finanças do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília - DF, a fim de participar da reunião de Secretários de Fazenda Norte-Nordeste, junto ao Ministério do Interior, Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal, no período de 09 a 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1020 de 14 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0881/83-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar BENEDITO DA SILVA PICANÇO, Diretor do Departamento de Tomada de Contas da SEFIN, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Finanças do Governo deste Território, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (N) Nº 025 de 14 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02363/83, e

CONSIDERANDO que os preços de óleos combustíveis e lubrificantes foram novamente majorados, implicando diretamente a elevação dos custos operacionais dos coletivos rodoviários mantidos pela Empresa "Estrela de Ouro";

CONSIDERANDO que esses reajustes influenciaram no cálculo do custo da passagem, resultando em novos coeficientes tarifários passageiro / quilometro, para o transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO o estudo elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que constatou a necessidade da correção dos preços das passagens dos ônibus que atendem as localidades do interior do Território, conforme tabela anexa,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a tabela de preços das passagens nos

coletivos da empresa "Estrela de Ouro", que atendem as linhas do interior do Território.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de outubro de 1983; 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A P R O V O

Tabela de preços de passagens para trechos, obedecendo o quociente tarifário de 16.42

RODOVIA - BR-210

SUB-TRECHO	KM	VALOR
Macapá - Porto Grande	120	1.973,00
" - Ent. da Colônia Agric. Matapí	121	2.052,00
" - Campo Verde	146	2.397,00
" - Cupixi	168	2.753,00
" - Cachorrinho	166	3.054,00
" - Pedra Branca	200	3.284,00
" - Água Fria	204	3.349,00
" - Entrada da Serra do Navio	212	3.481,00
" - Balsa da Serra do Navio	215	3.530,00
" - Estação da Serra do Navio	218	3.579,00
Porto Grande - Ent. Colônia Agric. Mat.	5	82,00
" - Campo Verde	26	426,00
" - Cupixi	48	788,00
" - Cachorrinho	66	1.083,00
" - Pedra Branca	80	1.313,00
" - Água Fria	84	1.379,00
" - Ent. da Serra do Navio	92	1.510,00
" - Balsa da Serra do Navio	95	1.559,00
" - Estação da Serra do Navio	98	1.609,00
Ent. Colônia Agric. Matapí - Campo Verde	21	344,00
" - Cupixi	43	706,00
" - Cachorrinho	61	1.001,00
" - Pedra Branca	75	1.231,00
" - Água Fria	79	1.297,00
" - Ent. da Serra do Navio	87	1.428,00
" - Balsa da Serra do Navio	90	1.477,00
" - Estação da Serra do Navio	93	1.527,00
Campo Verde - Cupixi	22	361,00
" - Cachorrinho	40	656,00
" - Pedra Branca	54	886,00
Campo Verde - Água Fria	58	952,00
" - Ent. Serra do Navio	66	1.083,00
" - Balsa da Serra do Navio	69	1.132,00
" - Estação Serra do Navio	72	1.182,00
Cupixi - Cachorrinho	18	295,00
" - Pedra Branca	32	525,00
" - Água Fria	36	591,00
" - Ent. Serra do Navio	44	722,00
" - Balsa da Serra do Navio	47	771,00
" - Estação da Serra do Navio	50	821,00
Cachorrinho - Pedra Branca	14	229,00
" - Água Fria	18	293,00
" - Ent. Serra do Navio	26	426,00
" - Balsa da Serra do Navio	29	476,00
" - Estação da Serra do Navio	32	425,00
Pedra Branca - Água Fria	4	65,00
" - Ent. da Serra do Navio	12	197,00
" - Balsa da Serra do Navio	15	246,00
" - Estação da Serra do Navio	18	295,00
Água Fria - Ent. da Serra do Navio	8	131,00
" - Balsa da Serra do Navio	11	180,00
" - Estação da Serra do Navio	14	229,00
Ent. da Serra do Navio - Balsa S. do Navio	3	49,00
" - Estação S. Navio	6	98,00
Balsa Serra do Navio - Estação S. Navio	3	49,00

Tabela de preços de passagens para trechos, obedecendo o quociente tarifário de 16.42

RODOVIA BR-156

SUB-TRECHO	KM	VALOR
Macapá - Distrito Industrial	20	187,00
" - Balsa do Vila Nova	36	449,00
" - Mazagão	40	517,00
" - Carvão	56	778,00
" - Mazagão Velho	70	1.008,00
" - Cobra Preta	100	1.842,00
" - São Joaquim do Pacuí	121	1.986,00
" - Santa Luzia do Pacuí	137	2.249,00
" - Cotia no Rio Araguari	146	2.397,00
" - Entroncamento na BR-156	31	509,00
" - Porto Grande	120	1.970,00
" - Entrada do Paredão	140	2.298,00
" - Ferreira Gomes	147	2.413,00
" - Entronc. Ramal saída Paredão	156	2.561,00
" - Tracajutuba	172	2.824,00
" - Aporema	183	3.004,00
" - Tartarugal Grande	223	3.661,00
" - Tartarugalzinho	240	3.940,00
" - Itaubal	249	4.088,00
" - Cujubinzinho	256	4.203,00
" - Cujubim Grande	263	4.318,00
" - Flexal	271	4.449,00
" - Henrique	274	4.499,00
" - Breu	279	4.581,00
" - David Grande	294	4.827,00
" - Amapá	313	5.139,00
" - Base Aérea	321	5.270,00
" - Amapá Grande	332	5.451,00
" - Calçoene	384	6.305,00
Entroncamento BR-156 - Porto Grande	81	1.330,00
" - Ramal do Paredão	109	1.789,00
" - Ferreira Gomes	116	1.904,00
" - Ram. sad. Paredão	125	2.052,00
" - Tracajutuba	141	2.315,00
" - Ramal do Aporema	152	2.495,00
" - Tartarugal Grande	192	3.152,00
" - Tartarugalzinho	209	3.431,00
" - Itaubal	218	3.579,00
" - Cujubinzinho	227	3.727,00
" - Cujubim Grande	232	3.809,00
" - Flexal	240	3.940,00
" - Henrique	243	3.990,00
" - Breu	248	4.072,00
" - David Grande	263	4.318,00
" - Amapá	282	4.630,00
" - Base Aérea	290	4.761,00
" - Amapá Grande	301	4.942,00
" - Calçoene	353	5.796,00
Porto Grande - Entrada do Paredão	28	459,00
" - Ferreira Gomes	35	574,00
" - Entroncamento Saída Ramal do Paredão	44	722,00
" - Tracajutuba	77	1.264,00
" - Ramal do Aporema	80	1.313,00
" - Tartarugal Grande	111	1.822,00
" - Tartarugalzinho	128	2.101,00
" - Itaubal	138	2.265,00
" - Cujubinzinho	147	2.413,00
" - Cujubim Grande	152	2.495,00
" - Flexal	158	2.594,00
" - Henrique	162	2.660,00
" - Breu	168	2.758,00
" - David Grande	181	2.972,00
" - Amapá	200	3.284,00
" - Base Aérea	209	3.431,00
" - Amapá Grande	220	3.612,00
" - Calçoene	272	4.466,00
Entrada do Paredão - Ferreira Gomes	7	114,00
" - Entroncamento Ramal de saída	16	262,00
" - Tracajutuba	32	525,00
" - Ramal do Aporema	40	656,00
" - Tartarugal Grande	83	1.362,00
" - Tartarugalzinho	100	1.642,00
" - Itaubal	109	1.789,00
" - Cujubinzinho	118	1.937,00
" - Cujubim Grande	123	2.019,00
" - Flexal	131	2.151,00
" - Henrique	134	2.200,00
" - Breu	139	2.282,00
" - David Grande	154	2.528,00
" - Amapá	172	2.824,00
" - Base Aérea	181	2.972,00

Estrada do Paredão

" - Amapá Grande	192	3.152,00
" - Calçoene	244	4.006,00
Ferreira Gomes - Entronc. S.do Paredão	9	147,00
" - Tracajutuba	25	410,00
" - Aporema	36	591,00
" - Tartarugal Grande	76	1.247,00
" - Tartarugalzinho	93	1.527,00
" - Itaubal	102	1.647,00
" - Cujubinzinho	111	1.822,00
" - Cujubim Grande	116	1.904,00
" - Flexal	124	2.036,00
" - Henrique	127	2.085,00
" - Breu	132	2.167,00
" - David Grande	147	2.413,00
" - Amapá	166	2.725,00
" - Base Aérea	174	2.857,00
" - Amapá Grande	185	3.037,00
" - Calçoene	237	3.891,00
Entronc. R. saída Paredão - Tracajutuba	16	262,00
" - Ramal do Aporema	27	443,00
" - Tartarugal Grande	67	1.100,00
" - Tartarugalzinho	78	1.280,00
" - Itaubal	93	1.527,00
" - Cujubinzinho	102	1.674,00
" - Cujubim Grande	107	1.756,00
" - Flexal	115	1.888,00
" - Henrique	118	1.937,00
" - Breu	123	2.019,00
" - David Grande	138	2.265,00
" - Amapá	157	2.577,00
" - Base Aérea	166	2.709,00
" - Amapá Grande	176	2.889,00
" - Calçoene	288	3.743,00
Tracajutuba - Ramal do Aporema	11	180,00
" - Tartarugal Grande	51	837,00
" - Tartarugalzinho	62	1.018,00
" - Itaubal	77	1.264,00
" - Cujubinzinho	85	1.412,00
" - Cujubim Grande	91	1.494,00
" - Flexal	99	1.625,00
" - Henrique	102	1.674,00
" - Breu	107	1.756,00
" - David Grande	122	2.003,00
" - Amapá	141	2.315,00
" - Base Aérea	149	2.446,00
" - Amapá Grande	160	2.627,00
" - Calçoene	212	3.481,00
Ramal do Aporema - Tartarugal Grande	40	656,00
" - Tartarugalzinho	51	837,00
" - Itaubal	66	1.083,72
" - Cujubinzinho	75	1.231,00
" - Cujubim Grande	80	1.313,00
" - Flexal	88	1.444,00
" - Henrique	91	1.494,00
" - Breu	96	1.576,00
" - David Grande	111	1.822,00
" - Amapá	130	2.134,00
" - Base Aérea	138	2.265,00
" - Amapá Grande	149	2.446,00
" - Calçoene	201	3.300,00
Tartarugal Grande - Tartarugalzinho	11	180,00
" - Itaubal	26	426,00
" - Cujubinzinho	36	591,00
" - Cujubim Grande	40	656,00
" - Flexal	48	788,00
" - Henrique	51	837,00
" - Breu	56	919,00
Tartarugal Grande - David Grande	71	1.165,00
" - Amapá	90	1.477,00
" - Base Aérea	98	1.609,00
" - Amapá Grande	109	1.789,00
" - Calçoene	161	2.643,00
Tartarugalzinho - Itaubal	15	246,00
" - Cujubinzinho	24	394,00
" - Cujubim Grande	29	476,00
" - Flexal	37	607,00
" - Henrique	40	656,00
" - Breu	45	738,00
" - David Grande	60	985,00
" - Amapá	79	1.297,00
" - Base Aérea	87	1.428,00
" - Amapá Grande	98	1.609,00
" - Calçoene	150	2.463,00
Itaubal - Cujubinzinho	9	147,00
" - Cujubim Grande	14	229,00
" - Flexal	22	361,00

Itaubal	- Henrique	25	410,00
"	- Breu	30	492,00
"	- David Grande	45	738,00
"	- Amapá	64	1.050,00
"	- Base Aérea	72	1.182,00
"	- Amapá Grande	83	1.362,00
Cujubinzinho	- Cujubim Grande	135	2.216,00
"	- Flexal	5	82,00
"	- Henrique	13	213,00
"	- Breu	16	262,00
"	- David Grande	36	591,00
"	- Amapá	56	903,00
"	- Base Aérea	68	1.116,00
"	- Amapá Grande	74	2.215,00
"	- Calçoene	126	2.068,00
Cujubim Grande	- Flexal	8	131,00
"	- Henrique	11	180,00
"	- Breu	16	262,00
"	- Amapá Grande	51	509,00
"	- Base Aérea	58	952,00
"	- Amapá Grande	69	1.132,00
"	- Calçoene	121	1.986,00
Flexal	- Henrique	3	49,26
"	- Breu	8	131,00
"	- David Grande	23	377,00
"	- Amapá	42	689,00
"	- Base Aérea	50	821,00
"	- Amapá Grande	61	1.001,62
"	- Calçoene	113	1.855,00
Henrique	- Breu	5	82,00
"	- David Grande	20	328,00
"	- Amapá	39	640,00
"	- Base Aérea	47	771,00
"	- Amapá Grande	58	952,00
"	- Calçoene	110	1.806,00
Breu	- David Grande	15	246,00
"	- Amapá	34	558,00
"	- Base Aérea	42	689,00
"	- Amapá Grande	53	870,00
"	- Calçoene	105	1.724,00
David Grande	- Amapá	19	311,00
"	- Base Aérea	27	443,00
"	- Amapá Grande	38	623,00
"	- Calçoene	90	1.477,00
Amapá	- Base Aérea	8	131,00
"	- Amapá Grande	19	311,00
"	- Calçoene	71	1.165,00
Base Aérea	- Amapá Grande	11	180,00
"	- Calçoene	63	1.034,00
Amapá Grande	- Calçoene	52	853,00
Distrito Industrial - Balsa do V. Nova	- Balsa do V. Nova	16	262,00
"	- Mazagão	20	328,00
"	- Carvão	35	574,00
"	- Mazagão Velho	50	821,00
Balsa do V. Nova - Mazagão	- Mazagão	4	651,00
"	- Carvão	20	328,00
"	- Mazagão Velho	34	558,00
Mazagão	- Carvão	16	262,00
"	- Mazagão Velho	30	492,00
Carvão	- Mazagão Velho	14	229,00

Obs: - 1. O coeficiente tarifário real é de 16.42

2. No trecho Macapá/Distrito Industrial e vice-versa é de Cr\$- 187,00 (cento e oitenta e sete cruzeiros) em virtude ser o mesmo pavimentação asfáltica e portanto o coeficiente é de 9.38.

3. Para o trecho Macapá/Vila Nova, Macapá/Mazagão, Macapá/Carvão, Macapá/Mazagão Velho, o preço por passagem resulta de uma composição de trecho de pavimentação asfáltica e terra cujos índices são 9.38 e 1e.42.

Macapá, 14 de 09 de 1983.

Engº LINDOVAL F. PERES
Diretor do DER/SOSP

Engº ALUISIO ARAGÃO SOUZA
Ch. Divisão de Trânsito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direto da Comarca de Macapá

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1.983, PARA CIÊNCIA E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

JUIZ DE DIREITO: DORIVAL BARBOZA

DIRETOR DE SECRETARIA: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

EXECUÇÃO

Proc. nº 13.884 - Autor: DELTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Adv. Francisco Souza de Oliveira) - Réu: BENEDITO DE SOUZA MARTINS. - Sentença ou Despacho: "Intime-se também a Exequente para que se manifeste, em cinco (5) dias, sobre a avaliação de fls. 29, conforme despacho de fls. 30. Macapá, 10 de outubro de 1983 - JESUS DO NASCIMENTO - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Proc. nº 14.672 - Autor: RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA (Adv. Jonatas Pereira Cardoso) - Réu: PINHEIRO COMER - CIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. Sentença ou Despacho: "Comprove a Exequente o vínculo contratual com a executada, de modo a justificar o seu crédito e a execução forçada, em cinco (5) dias. Intime-se. Macapá, 10 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito".

EXECUÇÃO

Proc. nº 14.673 - Autor: RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA. (Adv. Jonatas Pereira Cardoso) - Réu: IRMÃOS VALENTE LTDA. Sentença ou Despacho: "Comprove a Exequente o vínculo contratual entre a Exequente e a Executada que justifique o seu crédito e a execução forçada, no prazo de cinco (5) dias. Após, fls. Intime-se". Macapá, 10 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE ILEGÍTIMA C/C ALIMENTOS

Proc. nº 14.365 - Autor: MARIA ONEIDE MARQUES (Adv. Francisca Silva - Def. Pública) Réu: PAULO RODRIGUES DA SILVA (Adv. Cléo Farias de Araújo). Sentença ou Despacho: "Intime-se. À especificação de provas, em cinco (5) dias. Macapá, 10 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Proc. nº 14.553 - Autor: JULIA RODRIGUES MORAES (Adv. Francisca Silva de Souza - Def. Pública) - Réu: IRIVAN SILVA DA LUZ (Adv. Pedro Petcov). Sentença ou Despacho: "Junte-se. À especificação de provas, em cinco (5) dias. Macapá, 10 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Proc. nº 10.357 - Autor: ALFREDO SANCHES GONÇALES (Adv. Cícero Borges Bordalo) Ré: MARIA LEÃO VIDAL. Sentença ou Despacho: "Junte-se. Cumpra o Autor o que foi determinado no despacho de fls. 74, juntando aos autos da Lei Espenhola reguladora do direito de família, a que faz referência o art. 32 da Constituição do Estado Espanhol, em trinta (30) dias, sob pena de extinção do processo - art. 267, inciso III, do CPC. Intime-se. Macapá, 07 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Proc. nº 14.251 - Autor HELENICE ALVES DUARTE DOS SANTOS (Adv. Jamil Davi Valente dos Santos) - Réu: ADONIZEDEC BARBOSA DOS SANTOS. Sentença ou Despacho: "À autora para especificar provas, em cinco (5) dias. Macapá, 11 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA - Juiz de Direito."

RESSARCIMENTO DE DANOS

Proc. nº 8.727 - Autor: CHUHEI SANADA (Adv. Hiromi Sanada) - Réu: ANTONIO CARLOS MORAES DE FAVACHO (Adv. Antônio Leal de Mira) - Conforme determinação deste Juízo, ficam intimadas as partes do cálculo efetuado nos referidos autos, no valor de Cr\$ 477.960,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta cruzeiros), referente as custas processuais.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Proc. nº 13.615 - Autores: MARIA CARMITA PANTOJA CORREA e JOÃO FERREIRA BARBOSA (Adv. Francisca Silva de Souza-Def. Pública). Sentença ou Despacho: "Junte-se. Informe a Requerente o valor da última prestação descontada e a respectiva data. Intime-se. Macapá, 11 de outubro de 1983 - JESUS DO NASCIMENTO-Juiz de Direito."

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc. nº 14.442 - Autora: MARIA JOSÉ DE SOUZA (Adv. Nilza Lobato-Def. Pública). Réus: OSWALDO BARBOSA MACIEL e sua mulher DELICE SOUZA MACIEL (Adv. Sulamir Palmeira Monassa). Sentença ou Despacho: "Junte-se. À Autora para replicar, em dez (10) dias. Macapá, 07 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA-Juiz de Direito."

DESPEJO

Proc. nº 14.580 - Autor: PEDRO SOUZA SILVA (Adv. Jamil Davi Valente dos Santos) - Réu: JULIO FREITAS (Adv. Evaldy Mota de Oliveira). Sentença ou Despacho: "Especifiquem provas, em cinco (5) dias. Macapá, 07 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA-Juiz de Direito."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 14.617 - Autores: HERALDO DA FONSECA ARAÚJO e MARIS LENE LIMA ARAÚJO (Adv. Jamil Davi Valente dos Santos) - Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Maria Cecília H. Rodrigues). Sentença ou Despacho: "Junte-se. Intime-se o Autor a promover a citação do B.N.H., dentro de cinco (5) dias - Art. 47, § Único do CPC. Macapá, 07 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA-Juiz de Direito."

AÇÃO SUMARÍSSIMA DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS

Proc. nº 14.704 - Autor: CÍCERO BORGES BORDALO (Adv. Nilza Lobato Pereira) Réu ESPÓLIO DE BENEDITO LINO DO CARMO. Sentença ou Despacho: "R.A. Em apenso aos autos de Inventário do Espólio de Benedito Lino do Carmo. Especifique melhor o Autor sobre o bloqueio pretendido, indicando o nome da casa bancária a que faz referência, em dez (10) dias. Intime-se. Macapá, 10 de outubro de 1983 - DORIVAL BARBOZA-Juiz de Direito."

Macapá-AP., 13 de outubro de 1983

VISTO:

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS
EM SETEMBRO DE 1.983

CANCELAMENTO

956/83 - EDUVALDO MARTINHO MONTEIRO.....	CANCELAMENTO
959/83 - MINERAÇÃO CANOPUS LTDA.....	ALTERAÇÃO
998/83 - I. S. DE SOUZA.....	CANCELAMENTO
1016/83 - ANTONIO DIAS DE MOURA.....	CANCELAMENTO
1023/83 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL.....	DOC. COMPANHIA
1024/83 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL.....	DOC. COMPANHIA
1048/83 - BM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	ALTERAÇÃO
1049/83 - A. RODRIGUES ENGENHARIA E COMÉRCIO.....	CANCELAMENTO
1050/83 - A. RODRIGUES ENGENHARIA COMÉRCIO & CIA LTDA.....	CONTRATO
1051/83 - NINA & EVELINE LTDA.....	DISTRATO
1056/83 - FLORIANO MORAIS REGO.....	ANOTAÇÃO
1064/83 - M. V. FIGUEIREDO.....	REGISTRO
1066/83 - ADILSON FERREIRA MONTEIRO.....	REGISTRO
1067/83 - MARIA LÚCIA GOMES ARAÚJO.....	ANOTAÇÃO

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S. A. - REAMA

CGC(MF): 05.878.442/0001-59

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de Refrigerantes do Amapá S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Empresa a rodovia - Macapá - Mazagão KM 20 Distrito Industrial desta cidade, no próximo dia 27 de outubro de 1983, às 15: hs, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Aumento de Capital
- Reforma dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer

Macapá (AP) 17 de outubro de 1983

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/83-CLOS

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, a realização da Tomada de Preços nº 22/83-CLOS marcada para o dia 28 do corrente, será antecipada para a data de 27 de outubro, quinta-feira, em virtude do feriado da data anterior.

A licitação será realizada no mesmo local e hora anteriormente determinados.

Macapá, 17 de outubro de 1.983

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente da CLOS

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LINDOVAL DAS CHAGAS COSTA e NAZARÉ DO NASCIMENTO DOS PRAZERES.

Ele é filho de Florentino Pereira da Costa e de Benedita das Chagas Costa.

Ela é filha de João Firmino dos Prazeres e de Josefa Nascimento dos Prazeres.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 17 de outubro de 1983

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO NONATO DA SILVA BARBOSA e FÁTIMA DE SOUZA GUIMARÃES.

Ele é filho de Francisco Barbosa e de Ana Maria da Silva Barbosa.

Ela é filha de Carlos Farias Guimarães e de Maria Nazaré de Souza Guimarães.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 17 de outubro de 1983.

ZULIA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autotizado por este Juízo, promoverá, em hasta pública, a venda do bem abaixo discriminado, penhorado nos autos de EXECUÇÃO, Processo nº 13.420/82, requerido por JOSÉ MENDES DA SILVA contra JOSÉ LINO CAVALCANTE, no âmbito do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 10 de novembro de 1983, às 09:00 horas, em primeira praça, por preço igual ou acima da avaliação. Não havendo licitante, será realizada no dia 10 de dezembro de 1983, às 09:00 horas, a segunda praça, pelo maior lance oferecido, tendo o bem a seguinte característica:

- Uma (1) Casa residencial de estrutura mista, com 156 (cento e cinquenta e seis) metros quadrados, em terreno próprio, medindo 16 x 32 metros, localizada nesta cidade, à Rua São José, nº 1.108, Bairro Central, edificada no lote de terras nº 03, da quadra 65, setor 01, avaliada em Hum Milhão e Setecentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 1.700.000,00).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, que os mesmos quiserem arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro ou espécie, ou, através de cheques visado, ou, ainda, mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais de três (3) vias de igual teor, sendo que será afixa do no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS

FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi, por determinação deste Juízo, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 56/83

A V I'S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 56/83-CPL, para aquisição de Artigos de Higiene e Conservação.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 03.11.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimento poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 18 de outubro de 1983.

JOSITO BELARMINO BISBO
Presidente da CPL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 23/83 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para regularização dos seguintes imóveis.

Nº	I N T E R E S S A D O	E N D E R E Ç O	SETOR	QUADRA	L O T E
01	Alcides de Oliveira Bezerra	Av. FAB	04	58	09
02	Raimundo Magalhães Brito	Rua Paraná	07	66	03
03	Maria Joana Ferreira Fernandes	Av. Almirante Barroso	03	42	12
04	Esmeraldo da Costa Trindade	Rua Barão de Mauá	10	44	14
05	Maria Helena Dias Espindola	Av. Maranhão	08	35	16
06	Maria Deusa de Almeida Barros	Pas. Monteiro Lobato	07	20	08
07	Joacy Abintes Uchôa	Rua Eliezer Levy	06	35	11.1
08	Joel Euclides da Silva	16ª Avenida	12	18	39
09	Benedita Filomena Loureiro Sá	Av. Almirante Barroso	03	42	06
10	Maria da Conceição Borges Picanço	Av. FAB	04	58	13
11	Edmundo Evelim Coelho	Rua Jovino Dinoá	05	13	28
12	Alfredo Palheta do Nascimento	15ª Avenida	12	16	20
13	Paulo Pereira de Carvalho	Av. Feliciano Coelho	07	04	09

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá (AP), 06 de outubro de 1983.

Engº. BENJAMIN DA ROCHA SALIM
Diretor do Departamento de Obras
CPF 081 501 502 - 00

PLANTE MAIS. CRISE SE VENCE COM PRODUÇÃO.



O Brasil começa o plantio das safras de verão com vontade e a decisão de vencer os problemas pelo trabalho em sua terra. Mais de 3 milhões de agricultores, em 14 Estados, estão colocando no chão a semente. Queremos e precisamos de uma grande colheita de alimentos. Ela representa mais empregos no campo e nas cidades e um abastecimento melhor para o povo. Com mais alimentos podemos combater a inflação e gerar divisas. Agora, o apoio do Governo Federal está no crédito, preços mínimos remuneradores e seguro. Com isso os produtores rurais podem aumentar a área plantada, produzir mais e melhor.

**Agricultura, a prioridade continua.
Uma conquista do povo e do Governo.**